

Para ministro é necessário alterar a lei

O ministro Mozart Victor Russomano, do TST, disse ontem que a transferência dos reajustes e aumentos salariais da lei ou da sentença da Justiça do Trabalho para o âmbito da negociação coletiva exige algumas alterações não só no sistema sindical como na própria legislação trabalhista.

— É verdade — declarou o ministro — que, no Brasil, a negociação coletiva está evoluindo com alguma rapidez. Basta verificar-se, através de mero levantamento estatístico, o número de convenções e acordos coletivos depositados nos órgãos regionais do Ministério do Trabalho e em pleno vigor. Esse dado, entretanto — prosseguiu ele — não pode autorizar, por si só, a transferência do “eixo” da política salarial para a negociação coletiva. A solução seria por demais simples. Todos sabem que existem imensas áreas nacionais em que não se encontra o menor resquício de sindicalismo ou, pelo menos, nas quais o sindicalismo não possui autenticidade ou poder de barganha.

E acrescentou:

— Para instalar-se, no País, um regime eficiente de negociação coletiva, é preciso mudar o sistema sindical e alterar as leis sobre negociação coletiva.

Para o ministro, se não foi possível (“como seria ideal”) fazer as duas coisas ao mesmo tempo, pelo menos pode-se com certa facilidade e indispensável urgência, mudar o sistema de negociação”.

Dentre as várias medidas possíveis, Russomano sugere que as confederações de trabalhadores e empresários celebrem “grandes pactos sociais”, com vigência em todo o território nacional. Seriam, segundo ele, uma espécie de “cartas de princípios mínimos”, de “superconvenções”, que garantiriam os direitos essenciais dos trabalhadores nas áreas de sindicalismo frágil ou inexistente. “Esses pactos — explicou — seriam “aproximados” das realidades locais através de convenções ou acordos coletivos, adotados pelos sindicatos”.